Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 927/82

Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade São Vicente de Paulo - Conferência Santo Antônio, com sede nesta cidade, CGC 18 355 107/0001-18 , situada à Rua 13 de maio, nº 828, o imóvel abaixo descrito , adquirido por prescrição imemorial;

01 (um) lote de terreno situado nesta cidade à Rua D. Pedro II, nº 796, com benfeitorias, Zona 02, Quadra 27, lote nº 183, com as seguintes medidas:

Frente: 12,40m

Fundos: 13,50m

Lado direito: 31,20m

Lado esquerdo: 32,60m

Art. 2º - As despesas com transmissão e escritura correrão por conta da Conferência Santo Antônio da SSVP;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 03 de setembro de 1.982.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ